



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.096

João Pessoa - Terça-feira, 12 de Abril de 2016

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 197/2016/SEAD.

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16005542-3/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para Associação dos Professores de Licenciatura Plena do Estado da Paraíba - APLP, do servidor **BARTOLOMEU JOSÉ DE ARAÚJO PONTES**, matrícula nº 62.530-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até o mês de setembro de 2019, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 198/2016/SEAD.

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15025969-7/SEAD,

**RESOLVE** autorizar o afastamento da servidora **ELAINE DA SILVA REIS**, Professor, matrícula nº 173.403-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de fevereiro de 2016 a julho de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 199/2016/SEAD

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.005.010-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANTONIO CAVALCANTE DE BRITO**, do cargo de Engenheiro, matrícula nº 056.502-4, lotado na Secretaria de Estado da Infra Estrutura, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 200/2016/SEAD

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.005.988-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AGENOR JUVINO DOS SANTOS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.860-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 201/2016/SEAD

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.005.987-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALDENOR JOVINO DOS SANTOS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.446-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 202/2016/SEAD

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.005.712-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o artigo 30, capítulo IV do Decreto nº 34.784/15, exonerar **EUCLIDES FERREIRA DIAS NETO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.835-7, lotado na Defensoria Pública do Estado.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

RESENHA Nº 005 /2016

EXPEDIENTE DO DIA: 06/04/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16002146-4	ANTONIO LISBOA DE SOUSA VIEIRA	179.449-3	Secretaria de Estado da Educação
16004428-6	ANTONIO LISBOA DE SOUSA VIEIRA	179.449-3	Secretaria de Estado da Educação
16005373-1	MARIA DE FATIMA GOMES CINTRA	80.430-4	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESENHA Nº146/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 06/04/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
16.050.216-1	ROSILENE FERNANDES DA SILVA	144.883-8	PROFESSOR	SEE	06 MESES
16.060.014-6	JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES	142.108-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES
16.003.017-0	ERICK AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	092.751-1	REGENTE DE ENSINO	SEE	01 ANO
16.003.602-0	MARIA DE LOURDES DE A MACHADO M ZENAIDE	158.800-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.003.603-8	MARIA DE LOURDES DE A MACHADO M ZENAIDE	125.427-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.003.633-0	MARIA ROSANGELA CORDEIRO DE SIQUEIRA	143.868-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.003.634-8	MARIA ROSANGELA CORDEIRO DE SIQUEIRA	132.119-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.003.643-7	APARECIDA DE FÁTIMA VIEIRA MARINHO	074.421-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.003.997-5	MARIA LÚCIA LIMA DE MORAIS	144.205-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.004.548-7	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RAMALHO	132.832-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.003.737-9	MORGANNA GOMES CAVALCANTI	144.567-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.002.781-1	MARIA JOSÉ ALVES	143.178-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.003.480-9	MARIA DA FÉ FLORENCIO PESSOA	141.983-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.050.307-8	LUCIA DE FÁTIMA DAVID DE OLIVEIRA SILVA	117.087-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.050.237-3	VERÔNICA ALVES DE LUNA	163.632-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.004.142-2	MANOEL MENDES DA SILVA	144.241-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.004.143-1	MANOEL MENDES DA SILVA	084.873-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.003.694-1	MARIA DE FÁTIMA SANTANA MARQUES	141.884-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.050.258-6	LAÉRCIO DA SILVA SOUSA	165.524-8	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA Nº 147/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/04/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.004.726-9	PATRICIA SANTOS VIEIRA	162.461-0	577/2016/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 148/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/04/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº.	DESPACHO
15.051.523-5	LUSILANDIA PINTO MADRUGA	162.742-2	555/2016/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
16.005.432-0	LEILA MEDEIROS FERNANDES	096.229-5	611/2016/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 015/SESDS, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 004/2016*, o servidor CREITON VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 181.872-4.

**PORTARIA Nº 017/SESDS, DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o inciso III, parágrafo 3º do artigo 12 e 16, da Lei Complementar Estadual nº 124 de 03 de outubro de 2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a 6ª Comissão Permanente de Disciplina, no âmbito da Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Civil, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período,

**6ª COMISSÃO**

**Presidente:** MANOEL NETO DE MAGALHÃES, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 133.294-5,

**Membro:** NILTON DA SILVA ALVES, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 133.188-4,

**Membro:** ADEMAR ROBERTO DE CASTRO, Perito oficial Criminal, Matrícula 135.601-1,

**Secretária:** MARIA LÚCIA ROSENO DOS SANTOS, Agente de Investigação, Matrícula 070.087-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CLÁUDIO COELHO LIMA  
Secretário

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA / SUDEMA/DS nº 001/2016

Define os procedimentos internos da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – Sudema – para validação do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de extração de mineral de agregado para construção civil – areia, cascalho, silte e argila – em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba, bem como a complementação documental necessária para o requerimento de tais atos administrativos.

O Superintendente da Sudema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Estadual nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 e

Considerando a **Deliberação nº 3.577 do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM** – de 11 de outubro de 2014 que estabelece normas e procedimentos para licenciamento da extração de mineral de agregado para construção civil – areia, cascalho, silte e argila – em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba;

Considerando a legislação vigente, especificamente o art. 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, a Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Emenda Constitucio-



### GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

nal nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que versão sobre a competência para a concessão ou não de uma determinada requisição de licenciamento ambiental, bem como das medidas preventivas para combater a degradação ambiental e a **competência comum da União, Estados e municípios em proteger o meio ambiente**, combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora;

Considerando que o município exerce o poder de polícia administrativa baseado numa previsão legal, ou seja, a legislação vigente garante a autonomia político-administrativa ao município, a qual, por sua vez, é garantida pela Constituição Federal da República (Título III – artigos 18 a 43), Código Tributário Nacional - art. 78 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -, bem como nas leis municipais como: Código Tributário, Lei Orgânica municipal e Código de Posturas do município;

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, fixa normas os termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para cooperação entre a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando as Resoluções do CONAMA nºs 09 e 10, de 06 de dezembro de 1990, que estabelece as normas específicas para o Licenciamento Ambiental nos Regimes de Autorização e de Concessão, bem como do Licenciamento Ambiental no Regime de Licenciamento;

Considerando as Resoluções do CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP e a Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente-APP;

Considerando o art. 32 da Lei Federal nº 11.428 de, 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências;

Considerando a **Deliberação nº 3.274 do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM** – de 14 de abril de 2005, que aprova a nova redação dada à Norma Administrativa - 101 (NA - 101), de 13 de janeiro de 1988;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.414, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre a Exploração Florestal no Estado da Paraíba e dá outras providências;

Considerando o que preconiza o art. 55 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que tipifica como crime a inobservância dos aspectos – tanto documentais quanto dos princípios legais presentes em instrumentos jurídicos em vigência – do licenciamento ambiental da atividade mineral;

Considerando o Decreto Federal nº 89.817, de 20 de junho de 1984, que estabelece as instruções reguladoras das normas técnicas da Cartografia Nacional;

Considerando a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e altera as Leis nºs 6.938/1981, 9.393/1996, e 11.428/2006, revogando as Leis nºs 4.771/1965 e 7.754/1989 e a Medida Provisória nº 2.166-67/2001, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências;

Considerando a Portaria DNPM nº 266, de 10 de julho de 2008, que dispõe sobre o processo de registro de licença e altera as Normas Reguladoras de Mineração aprovadas pela Portaria DNPM nº 237, de 18 de outubro de 2001;

Considerando a Portaria DNPM nº 263, de 10 de julho de 2008, que regulamenta o memorial descritivo e a planta de situação de área objeto de requerimento de direito mineral;

Considerando a Portaria DNPM nº 564, de 19 de dezembro de 2008, que altera as Portarias do DNPM nºs 23/1997; 178/2004; 347/2004; 11/2005; 268/2005; 199 e 201/2006; 144/2007; 15/2008; 263, 266, 268 e 270/2008, e 400/2008;

Considerando a Portaria DNPM nº 441, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais *in natura*;

Considerando o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas);

Considerando o Decreto Federal nº 62.934, de 2 de julho de 1968, aprova o Regulamento do Código de Mineração;

Considerando a necessidade de atualização dos procedimentos e documentos necessários para o requerimento de licenciamento ambiental vinculado à extração de mineral de agregado para construção civil – areia, cascalho, silte e argila – em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba, para todo e qualquer empreendimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O interessado deverá solicitar abertura de processo na Divisão de Atendimento (DIAT), ou que vier substituí-la, entregando a documentação que atenda o *check list* estabelecido na **Deliberação nº 3.577 do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM** –, de 11 de outubro de 2014, bem como, o pagamento das taxas administrativas estabelecidas para a fase de licenciamento ambiental pleiteado.

§ 1º Após a formalização do processo e tramitação pela Diretoria da Superintendência (DS) e sequencialmente pela Diretoria Técnica (DT), o processo seguirá para a avaliação da Coordenadoria de Controle Ambiental (CCA) ou da Comissão de EIA/RIMA, esta última quando cabível.

**Art. 2º** A Coordenadoria de Controle Ambiental (CCA) avaliará a documentação e os estudos técnicos referentes a cada fase de licenciamento ambiental pleiteado.

§ 1º Para a Licença de Operação e Pesquisa (LOP) os estudos técnicos serão o Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD).

§ 2º Para a Licença Prévia (LP) o estudo técnico será o Relatório de Controle Ambiental (RCA).

§ 3º Para a Licença de Instalação (LI) o estudo técnico será o Plano de Controle Ambiental/Plano de Recuperação de Área Degradada (PCA/PRAD).

§ 4º Para a Licença de Operação (LO) o estudo técnico será o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD).

§ 5º Os Termos de Referência dos estudos técnicos estão estabelecidos no Anexo I desta Instrução Normativa.

**Art. 3º** A Comissão de EIA/RIMA avaliará a documentação e os estudos técnicos referentes a cada fase de licenciamento ambiental pleiteado, quando cabível ao caso concreto, estudo de impacto ambiental (EIA) e consequente relatório de impacto ambiental (RIMA).

§ 1º Para a Licença de Operação e Pesquisa (LOP) os estudos técnicos serão o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto no Meio Ambiente (EIA/RIMA).

§ 2º Para a Licença Prévia (LP) os estudos técnicos serão o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto no Meio Ambiente (EIA/RIMA).

§ 3º Para a Licença de Instalação (LI) os estudos técnicos serão os Planos Básicos Ambientais (PBA).

§ 4º Para a Licença de Operação (LO) os estudos técnicos serão os Planos Básicos Ambientais (PBA) e seus respectivos relatórios.

§ 5º Os Termos de Referência dos estudos técnicos referido neste artigo serão emitidos pela comissão de EIA/RIMA para cada processo de licenciamento ambiental pleiteado.

**Art. 4º** Após a análise inicial realizado pela CCA ou Comissão de EIA/RIMA, o processo será encaminhado ao Setor de Geoprocessamento (SetGeo) com o objetivo de:

I - Validação das peças cartográficas necessárias ao cumprimento dos dispositivos legais contidos na **Deliberação nº 3.577 do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM** –, de 11 de outubro de 2014;

II - Determinar que as peças cartográficas analisadas deverão seguir a ótica do Decreto Federal nº 89.817, de 20 de junho de 1984, e demais instrumentos legais suplementares da cartografia nacional.

III – Avaliar os produtos cartográficos existentes nos autos dos processos de licenciamento ambiental, os quais deverão estar georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB):

a) Planta cartográfica de Situação conforme o art. 5º da Portaria nº 263 do DNPM, de 10 de julho de 2008

b) Memorial descritivo compatível com os art. 2º e 3º da Portaria nº 263 do DNPM, de 10 de julho de 2008

c) Descritivo Padrão (Anexo 2) da materialização do vértice de amarração – ponto fixo e inconfundível do terreno – conforme preconiza o art. 38 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

§1º Para as áreas de mineração configuradas como jazidas, através da concessão de lavra, o concessionário deverá apresentar a localização dos vértices envolventes da área de concessão, os quais deverão estar materializados no terreno, através de marcos de concreto padrão do DNPM, conforme o art. 45 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 e o art. 67 do Decreto Federal nº 62.934, de 2 de julho de 1968.

§2º As dimensões dos marcos de concreto – padrão DNPM – são: 1 metro de altura, 14 centímetros na base e 10 centímetros no topo, com peso de 33 quilogramas.

§3º Planta cartográfica de Uso e Ocupação do Solo a qual deverá contemplar os elementos cartográficos – título, fonte, orientação, sistema de referência geodésica, sistema de projeção e sistema de coordenadas, legenda e escala cartográfica, do tipo numérico e gráfico.

§4º As áreas deverão ser identificadas como setores e desenhadas na forma de polígonos, com as seguintes tipologias: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade – carregamento, geração de gases e ruídos –, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração.

§5º As recomendações das supracitadas tipologias, advém do art. 81 do Decreto Federal nº 62.934, de 2 de julho de 1968, e da Portaria nº 441 do DNPM, de 11 de dezembro de 2009.

**Art. 5º** As poligonais da área objeto de requerimento junto ao DNPM, para aproveitamento mineral de agregado para construção civil – areia, cascalho, silte e argila – em leito de rios e riachos, deverão estar restritas exclusivamente à porção correspondente ao leito regular do rio ou riacho, conforme preconiza a Portaria DNPM nº 263, de 10 de Julho de 2008, especificamente no parágrafo único do art. 3º.

**Art. 6º** Será adotada como referência para o licenciamento ambiental, a poligonal da área objeto de requerimento junto ao DNPM, para aproveitamento mineral de agregado para construção civil – areia, cascalho, silte e argila – em leito de rios e riachos, respeitando as atribuições do município que exerce o poder de polícia administrativa garantido pela Constituição Federal da República (Título III – artigos 18 a 43), pelo art. 78 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), bem como pelas leis municipais como: Código Tributário, Lei Orgânica municipal e Código de Posturas do município.

**Art. 7º** Será respeitado as atribuições do município que exerce o papel fundamental no trâmite administrativo das atividades de extração mineral – consolidadas através da emissão da licença de extração mineral e da certidão de uso e ocupação do solo – conforme torna-se evidente nos arts. 4º, 13, 22, 27 e 33 da Portaria DNPM nº 266, de 10 de julho de 2008, bem como na Portaria DNPM nº 564, de 19 de dezembro de 2008.

**Art. 8º** Será respeitado a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção da paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, conforme a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

**Art. 9º** Com base nos Princípios da Prevenção e da *Precaução*, as poligonais da área objeto de requerimento junto ao DNPM, para o aproveitamento mineral de agregado para construção civil – areia, cascalho, silte e argila – em leito de rios e riachos no estado da Paraíba, deverão restringir-se à área situada exclusivamente à porção correspondente ao leito regular dos rios e riachos, respeitando os limites das Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 e a Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 1º A supressão de espécies ou alteração total ou parcial das florestas e demais formas de vegetação nas Áreas de Preservação Permanente só será permitida mediante prévia autorização do Conselho de Proteção Ambiental - COPAM, com base nos laudos técnicos emitidos pela Sudema, conforme o art. 4º, § 3º do Decreto Estadual nº 24.414, de 27 de setembro de 2005.

§ 2º As atividades de mineração não podem ser executadas rotineira e indiscriminadamente sobre as Áreas de Preservação Permanente (APP), tendo em vista que são atividades de grande potencial poluidor/degradador, conforme preconiza a Deliberação nº 3.274 do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM – de 14 de abril de 2005, e nem tampouco podem ser autorizadas sem comprovação efetiva por parte do requerente, da real necessidade de supressão vegetal, conforme preconiza o art. 3º da Resolução do CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006.

§ 3º A possibilidade de intervenção nas Áreas de Preservação Permanente (APP) adjacentes aos cursos de água dependerá de uma avaliação da flora e fauna afetadas, bem como da avaliação do impacto da ocupação na dinâmica hídrica local, estando estas incluídas nos estudos técnicos referidos nos art. 2º e 3º desta Instrução Normativa.

§ 4º No caso específico das APP localizadas no Bioma Mata Atlântica e que apresentem vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração, só será permitida a supressão mediante licenciamento ambiental, condicionado a apresentação de EIA/RIMA, desde que demonstrado a inexistência de alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, tendo como adoção a medida compensatória que inclua a recuperação de área equivalente a área do empreendimento, com as mesmas características ecológicas na mesma bacia hidrográfica e sempre que possível na mesma microbacia, conforme o art. 32 da Lei Federal 11.428 de, 22 de dezembro de 2006.

**Art. 10** O empreendedor que mantiver no interior de sua poligonal da área objeto de requerimento junto ao DNPM, para aproveitamento mineral, as Áreas de Preservação Permanente (APP), deverá solicitar ao profissional contratado, que inclua na Planta cartográfica de Uso e Ocupação do Solo as informações sobre as áreas de remanescentes de vegetação nativa, de uso consolidado ou de pouso, existentes na faixa de APP, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

**Art. 11** Será adotado como base de cobrança, para fins de cálculo de taxa administrativa:

I - A área da poligonal requerida pelo empreendedor junto ao DNPM;

II - O valor total investido do empreendimento.

**Art. 12** A partir da publicação desta Instrução Normativa, os processos que estão em tramitação referentes a Licença de Operação e Pesquisa (LOP), Licença Prévia e de Instalação, bem como as Licenças de Operação e renovações de Licenças de Operação ficarão sujeitos aos regramentos aqui estabelecidos.

**Art. 13** A partir da publicação desta Instrução Normativa, as licenças de Operação em vigor estarão sujeitas aos regramentos desta Instrução Normativa, quando ingressarem com o requerimento de renovação, ou ainda no seu período de vigência, mediante requerimento de revisão de licença motivado pelo empreendedor.

**Art. 14** Esta Instrução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

João Pessoa, 08 de Abril de 2016.

  
JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO  
Diretor Presidente

## COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

### PORTARIA Nº 018 /2016

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, no uso das atribuições que lhe confere Regimento Interno, o Estatuto Social, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003 e demais legislação aplicável ao caso.

RESOLVE:

I – Designar os servidores **THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS – matrícula nº 900624-9; BRENAN ARRUDA DE BRITO – matrícula nº 6001793; e DENISE MARIA DOS REIS BARBOSA – matrícula nº 6001700**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar irregularidades constantes no **Processo nº 00117/2016**, que trata da utilização e abastecimento de veículos fora do expediente.

II – O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

João Pessoa, 11 de Abril de 2016

### Republicar por incorreção.

### PORTARIA Nº 019/2016

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, no tocante ao acúmulo de cargos, empregos e funções públicas.

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública adotar as providências visando o restabelecimento da legalidade.

CONSIDERANDO o que dispõe no Processo TC 17.601/13, de natureza de Inspeção Especial de Gestão de Pessoal, que versa sobre a acumulação de cargos públicos, no âmbito da Companhia Estadual de Habitação Popular.

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Especial de Avaliação de Pessoal concluir os trabalhos.

Art. 2º. **RATIFICAR** os atos praticados pela Comissão até o presente momento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 212

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1799-15**,

RESOLVE

Retificar a Portaria P - Nº 233, publicada no D.O.E. em 11/03/2015, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ALDENILO VIEIRA RAMALHO**, matrícula nº. **611.506-3**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 08 de abril de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 213

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas

pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2782-11, RESOLVE**

Retificar a Portaria P - Nº. 191 T, publicada no D.O.E. em 15/05/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANACECÍLIA MOREIRA PIRES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ROMILDO PIRES DA SILVA**, matrícula nº. **470.869-5**, com base no art. **19, § 2º, "b", da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 1º., da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 5º. da referida Emenda.

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 249

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0037232-8/2015-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **THEODOMIRO DA SILVA ANDRADE**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.637-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Maria Alves de Brito, em Pilar, para a EEEFM Izaura Falcao de Carvalho, na cidade de Lucena.

UPG: 073

UTB: 211113000

Portaria nº 274

João Pessoa, 07 de abril 2016.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

**RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA DISCIPLINA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
ANA ALFRIDA NASCIMENTO ROCHA DE ARAUJO	178.756-0	ENE PADRE EMIDIO VIANA CORREIA, CAMPINA GRANDE.	EEEFM SOLON DE LUCENA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300400
ANA CLAUDIA SOARES PINTO	158.907-5	EEEFM SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, CAMPINA GRANDE.	EEEFM FELIX ARAUJO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211313000
ANA PAULA ANDRADE RAMOS	173.653-1	CEJA CAMPINA GRANDE	EEEFM PROFESSOR RAUL CORDULA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211313000
ANTONIA MARIA DOS SANTOS	118.015-1	EEEF ANESIO DEODONIO MORENO, ARARA.	EEEFM MONSENHOR JOSE PAULINO, ARARA. UPG: 095 UTB: 211313100
ANTONIO CARLOS SOUSA LIMEIRA	177.969-9	CEJA CAMPINA GRANDE	EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211310700
CAROLINE DINIZ NOBREGA ALVES	173.568-3	CEJA CAMPINA GRANDE	EEEFM DE AUDIOCOMUNICACAO DE CAMPINA GRANDE. UPG: 095 UTB: 211319700

Portaria nº 275

João Pessoa, 07 de abril 2016.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

**RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA DISCIPLINA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
DANIEL KLEBER FERNANDES DA SILVA	176.279-6	CEJA CAMPINA GRANDE	EEEFM RUBENS DUTRA IL CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211305900
DENILSON FEITOSA DA COSTA	175.417-3	EEEFM PADRE HILDON BANDEIRA ALAGOA GRANDE.	EEEFM DEPUTADO ALVARO GALDENCIO DE QUEIROZ, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211304700
EDILSON DOS SANTOS SILVA	179.783-2	EEEF REITOR EDVALDO DE O, CAMPINA GRANDE.	EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211310500
EDINALDO CORDEIRO PINTO JUNIOR	178.920-1	EEEF ANESIO DEODONIO MORENO, ARARA.	EEEFM MONSENHOR JOSE PAULINO, ARARA. UPG: 095 UTB: 211313100
FABIENE ARAUJO BATISTA	175.150-6	EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO, CAMPINA GRANDE.	EEEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, LAGOA SECA. UPG: 001 UTB: 211312200

FABIO DARLAN DE LIMA SILVA	157.571-6	EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, CAMPINA GRANDE.	EEEFM FRANCISCO ERNESTO DO REGO, QUEIMADAS. UPG: 098 UTB: 211311400
----------------------------	-----------	--	--

Portaria nº 276

João Pessoa, 07 de abril 2016.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

**RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA DISCIPLINA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
GERMANA CORREIA DE OLIVEIRA	178.863-9	EEEFM SAO SEBASTIAO, CAMPINA GRANDE.	EEEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211301300
GLENDA HILNARA SILVA MEIRA	177.354-2	EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, CAMPINA GRANDE.	EEEFM SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211310200
HOSANA SUELEN JUSTINO RODRIGUES	165.661-9	EEEFM SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, CAMPINA GRANDE.	EEEFM CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO, BOQUEIRÃO. UPG: 047 UTB: 211311700
JUVANDI DE SOUZA SANTOS	144.975-3	EEEFM ANTONIO GUEDES DE ANDRADE, CAMPINA GRANDE.	EEEF MARIA AUGUSTA LUCENA BRITO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211307800
LUCIANO MEDEIROS DE SOUZA	163.839-4	EEEF REITOR EDVALDO DO O, CAMPINA GRANDE.	EEEFM PROFESSOR ITAN PEREIRA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300900
MARCELA GABRIELLI PATRICIO CARTAXO	177.544-8	EEEFM SAO SEBASTIAO, CAMPINA GRANDE.	EEEF JOSE PINHEIRO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211301900

Portaria nº 277

João Pessoa, 07 de abril 2016.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

**RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA DISCIPLINA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
MARIA DO SOCORRO SOUTO DA SILVA	142.574-9	EEEFM CARLOTA BARREIRA, AREIA.	EEEF MONSENHOR JOAO COUTINHO, AREIA. UPG: 007 UTB: 211314600
MARIANA PINTO VASCONCELOS LINS	177.026-8	CEJA CAMPINA GRANDE	EEEFM FRANCISCA MARTINIANO, LAGOA SECA. UPG: 001 UTB: 211311200
MOZART EDSON LOPES GUIMARAES	158.718-8	EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, CAMPINA GRANDE.	EEEFM ASSIS CHATEAUBRIAND, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211311200
NAYARA POMBO DINIZ LOPES	159.852-0	CEJA CAMPINA GRANDE	EEEFM DE AUDIOCOMUNICACAO DE CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211319700
ROBSON SALES PONTES	175.396-7	CEJA CAMPINA GRANDE	EEEFM ASSIS CHATEAUBRIAND, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211310600
ROMEU FERREIRA CASTRO	177.773-4	CEJA CAMPINA GRANDE	EEEFM PROFESSOR ITAN PEREIRA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300900

Portaria nº 278

João Pessoa, 07 de abril 2016.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

**RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA DISCIPLINA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
SANDRA MARIA LOPES	144.356-9	EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, CAMPINA GRANDE.	EEEFM PROFESSOR RAUL CORDULA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211310400
SIONIO GOMES MACIEL	173.581-1	CEJA CAMPINA GRANDE	EEEFM SEVERINO CABRAL, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211303800
TARSUS KLYNGER SABINO DOS SANTOS	178.994-5	EEEFM PROFESSOR LUIS DE AZEVEDO SOARES, SANTA RITA.	EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211301600
TERESA CRISTINA PEDROSA ROBERTO	157.474-4	EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, CAMPINA GRANDE	EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211304300
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	144.829-3	EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, CAMPINA GRANDE.	EEEFM PROFESSOR RAUL CORDULA CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211310400

THIAGO RODRIGUES BEZERRA	179.797-2	EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO, CAMPINA GRANDE.	EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211304300
VALESKA SILVA LUCENA	163.680-4	EEEFM PROFESSOR ANESIO LEAO, CAMPINA GRANDE.	EEEFM DEPUTADO ALVARO GALDENCIO DE QUEIROZ, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211304700
VALQUIRIA DUARTE LIRA	159.605-5	CEJA CAMPINA GRANDE	EEEFM PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300800

  
LUCIANE ALVES COUTINHO  
Secretária Executiva de Administração do Suprimento  
Logística de Educação

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

#### PORTARIA/UEPB/GR/189/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
José Barreto de Freitas	104275-1	139.469.784-87	800/2016 (Disp. 007/2016)
Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	101837-0	714.391.104-68	799/2016 (Disp. 008/2016)
Cybelle Diniz Cavalcanti Travassos	101864-7	027.157.944-79	784/2016 (PE 63/2014)
			785/2016 (PE 63/2014)
			786/2016 (PE 63/2014)
			787/2016 (PE 63/2014)
			788/2016 (PE 63/2014)
			789/2016 (PE 63/2014)
			790/2016 (PE 63/2014)
Elza Lucena Vasconcelos	104100-2	272.508.304-49	793/2016 (Disp. 005/2016)
			794/2016 (PP 01/2016)
Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	101837-0	714.391.104-68	795/2016 (PE 47/2015)
			796/2016 (PE 47/2015)
			797/2016 (PE 47/2015)
Camile de Andrade Gomes	102020-0	639.449.523-91	798/2016 (PE 47/2015)
			801/2016 (PE 65/2015)
			802/2016 (PE 65/2015)
Camile de Andrade Gomes	102020-0	639.449.523-91	803/2016 (PE 65/2015)
			804/2016 (PE 65/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 06 de abril de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0104/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Exonerar** NATHALYA REIS FERREIRA DA COSTA, matrícula nº. 1.02822-8, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3**, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN, de acordo com o processo nº 01.156/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 26 de fevereiro de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0105/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Conceder vacância**, a pedido, do cargo de Auxiliar de Biblioteca por posse em cargo inacumulável a(o) servidor(a) JEFFERSON DAGMAR PESSOA BRANDAO, matrícula nº. 2.01817-9, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Bibliotecas - CB, a partir de 08 de junho de 2015, de acordo com o processo nº. 03.282/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 26 de fevereiro de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0142/2016.

**Nomeia o Grupo de Trabalho de que trata a PORTARIA/UEPB/GR/142/2016, e dá outras providências.**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e,

**CONSIDERANDO** o que disciplina o art. 1º da PORTARIA/UEPB/GR/142/2016.

**CONSIDERANDO** a urgência em proceder as averiguações em todos os processos de concessão do adicional de periculosidade.

**CONSIDERANDO** que a ADUEPB, apesar de regularmente notificada para indicar um nome que a represente para integrar o Grupo de Trabalho (OFÍCIO/UEPB/GR/008/2016), até o presente não o fez.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Professor **EBENEZER PERNAMBUCANO**, representando a Procuradoria Geral da UEPB, o Professor **EDUARDO LIRA DE ASSIS OLIVEIRA**, representando a Junta Médica Institucional, o servidor técnico administrativo, **JOSÉ LUAN DA COSTA MEDEIROS**, representando o SINTESPB, a servidora técnico administrativo, **JOSELMA VILMA MORAIS FERREIRA LACERDA**, representando a PROGEPE, e o servidor técnico administrativo **JOSÉ CLEBSON DE SOUZA MEDEIROS**, indicado(a) pela Reitoria, na ausência de representação da ADUEPB, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º da PORTARIA/UEPB/GR/142/2016.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho, de que trata o artigo anterior, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentar relatório final.

**Parágrafo Único.** O prazo a que alude o caput deste artigo poderá, mediante justificativa, ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 06 de abril de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0174/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Determinar** a extinção do vínculo do servidor abaixo relacionado, em virtude do prazo determinado para o exercício da vacância ter expirado, de acordo com o processo nº 01.890/2016.

Matrícula	Nome	Tipo de Afastamento	Início	Fim
1.22551-1	Livia Tenorio Brasileiro	Vacância	18/03/2013	17/03/2016

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 05 de abril de 2016

#### PORTARIA/UEPB/GR/0195/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear** WALDECI FERREIRA CHAGAS, matrícula nº. 3.22498-8, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1**, do(a) Centro de Humanidades - Campus III, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 31 de março de 2016

#### PORTARIA/UEPB/GR/0196/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear** IVONILDES DA SILVA FONSECA, matrícula nº. 1.22752-1, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2**, do(a) Centro de Humanidades - Campus III, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 31 de março de 2016

#### PORTARIA/UEPB/GR/0197/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear** KILMA MAISA DE LIMA GONDIM, matrícula nº. 3.23009-1, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Ciências Jurídicas - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 31 de março de 2016

#### PORTARIA/UEPB/GR/0198/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear** AGASSIZ DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº. 3.22972-6, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Ciências Jurídicas - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 31 de março de 2016

#### PORTARIA/UEPB/GR/0199/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear** VERÔNICA PESSÔA DA SILVA, matrícula nº. 3.23023-6, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Educação - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 31 de março de 2016

**PORTARIA/UEPB/GR/0200/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARCELO SATURNINO DA SILVA**, matrícula nº. 3.25537-3, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Educação - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 31 de março de 2016

**PORTARIA/UEPB/GR/0201/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear LANUSSE SALIM ROCHA TUMA**, matrícula nº. 3.22777-4, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Geografia - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 31 de março de 2016

**PORTARIA/UEPB/GR/0202/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ANA GLORIA DA SILVA MARINHO**, matrícula nº. 3.22490-2, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Geografia - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016

**PORTARIA/UEPB/GR/0203/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOEDNA REIS DE MENESES**, matrícula nº. 3.22499-6, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de História - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0204/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear SUSEL OLIVEIRA DA ROSA**, matrícula nº. 3.25555-1, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de História - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0205/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear LEÔNIDAS JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº. 3.25562-3, lotado(a) no(a) Departamento de Letras do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Letras - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0206/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear SUELI MEIRA LIEBIG**, matrícula nº. 3.24440-7, lotado(a) no(a) Departamento de Letras do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Letras - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0207/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA SONIA DE MEDEIROS SANTOS DE ASSIS**, matrícula nº.

3.23261-1, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Direito - Departamento de Ciências Jurídicas - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0208/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSSANO MENDES DE AMORIM**, matrícula nº. 3.26081-6, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Direito - Departamento de Ciências Jurídicas - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0209/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear FRANCISCO FÁBIO DANTAS DA COSTA**, matrícula nº. 3.22489-9, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Geografia - Departamento de Geografia - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0210/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ROMULO SERGIO MACEDO LINS**, matrícula nº. 3.21075-8, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Geografia - Departamento de Geografia - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0211/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear NAIARA FERRAZ BANDEIRA ALVES**, matrícula nº. 3.24436-9, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em História - Departamento de História - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0212/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear CARLOS ADRIANO FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 3.24730-1, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em História - Departamento de História - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0213/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear EDUARDO HENRIQUE CIRILO VALONES**, matrícula nº. 3.23010-4, lotado(a) no(a) Departamento de Letras do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Departamento de Letras - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0214/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear EDILMA DE LUCENA CATANDUBA**, matrícula nº. 3.22508-9, lotado(a) no(a) Departamento de Letras do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Departamento de Letras - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0215/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear RITA DE CASSIA DA ROCHA CAVALCANTE**, matrícula nº. **3.22502-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0216/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear DÉBORA REGINA FERNANDES BENICIO**, matrícula nº. **3.23171-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação - Centro de Humanidades, de acordo com o processo nº 02.182/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0217/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ORLANDO ANGELO DA SILVA**, matrícula nº. **1.20946-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1**, do(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Campus I, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0218/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear RICARDO FERREIRA DANTAS**, matrícula nº. **1.24432-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2**, do(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Campus I, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0219/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOAO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. **1.22356-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Administração e Economia - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0220/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear GERALDA FELIX COUTINHO**, matrícula nº. **1.22354-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Administração e Economia - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0221/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA DO SOCORRO TOMAZ PALITO SANTOS**, matrícula nº. **1.20901-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Comunicação Social - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0222/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA DE FATIMA CAVALCANTE LUNA**, matrícula nº. **1.21364-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Comunicação Social - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0223/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSE PERICLES ALVES PEREIRA**, matrícula nº. **1.21310-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Ciências Contábeis - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0224/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSE ELINILTON CRUZ DE MENEZES**, matrícula nº. **1.22943-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Ciências Contábeis - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0225/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear THEREZA KARLA DE SOUZA MELO**, matrícula nº. **1.22373-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Serviço Social - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0226/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA DO SOCORRO PONTES DE SOUZA**, matrícula nº. **1.22377-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Serviço Social - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0227/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ARÃO DE AZEVÊDO SOUZA**, matrícula nº. **1.25357-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Comunicação Social - Departamento de Comunicação Social, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0228/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA SALETE VIDAL DA SILVA**, matrícula nº. **1.20735-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Comunicação Social - Departamento de Comunicação Social, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

**PORTARIA/UEPB/GR/0229/2016**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ALLAN CARLOS ALVES**, matrícula nº. **6.25346-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

- Departamento de Ciências Contábeis, de acordo com o processo nº 02.178/2016.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0230/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO**, matrícula nº. 1.21138-2, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis - Departamento de Ciências Contábeis, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0231/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear PATRICIA CRISPIM MOREIRA**, matrícula nº. 1.22982-6, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Bacharelado em Serviço Social - Departamento de Serviço Social, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0232/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear LUCIA MARIA PATRIOTA**, matrícula nº. 1.23014-0, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Serviço Social - Departamento de Serviço Social, de acordo com o processo nº 02.178/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de abril de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0233/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear SUENILDO JOSEMO COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº. 2.23376-2, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo NDC-1, do(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais – CCAA, de acordo com o processo nº 02.179/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0234/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear DIOGO GONÇALVES NEDER**, matrícula nº. 2.25251-1, lotado(a) no(a) Departamento de Agroecologia e Agropecuária do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais – CCAA, de acordo com o processo nº 02.179/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0235/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear JOSÉ FELIX DE BRITO NETO**, matrícula nº. 2.26305-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, símbolo NDC-2, do(a) Escola Agrícola Assis Chateaubriand - Campus II, de acordo com o processo nº 02.179/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0236/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear ALDE CLEBER DE LIMA SILVA**, matrícula nº. 2.24330-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE**

**ESCOLA**, símbolo NDC-3, do(a) Escola Agrícola Assis Chateaubriand - Campus II, de acordo com o processo nº 02.179/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0237/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear MARIO SERGIO DE ARAUJO**, matrícula nº. 2.23389-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Agroecologia e Agropecuária - Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, de acordo com o processo nº 02.179/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0238/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear DIJAIR DE QUEIROZ LIMA**, matrícula nº. 2.20930-6, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Agroecologia e Agropecuária - Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, de acordo com o processo nº 02.179/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2016.

Prof. Antonio Guido Range Junior  
Reitor

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 41

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0071/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA REFORMA DA EEEF PROFESSORA CONCITO BARROS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007650-0/2016.;

##### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00533	296.519,69
<b>TOTAL</b>											<b>296.519,69</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

TÁRCIO MARDEL PESSOA  
Secretário

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente



**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado da Educação****EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO****EDITAL DE CHAMAMENTO nº 12**

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **Rita Varela Silva da Costa**, matrícula 87.915-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **QUALIDADE - 2013**, referente à **E.E.E.F.M Profª Daura Santiago Rangel** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**.

Lebrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 13**

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **ERICA MARIA OLIVEIRA COELHO**, matrícula 174.063-6, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO - 2013**, referente à **CRECHE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**.

Lebrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 14**

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **RILDO ALVES PEREIRA**, matrícula 180.139-2, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO E QUALIDADE - 2013**, referente à **E.E.E.F.M. RENATO RIBEIRO COUTINHO** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 15**

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **LEANDRO JOSÉ B. DO NASCIMENTO**, matrícula 169.253-4, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE E MAIS EDUCAÇÃO 2014**, referente à **E.E.E.F. ANTÔNIO CAMELO** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 16**

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **MARIA REJANE PEREIRA DA COSTA**, matrícula 86.246-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer

a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE -2013 E MAIS EDUCAÇÃO 2014**, referente à **E.E.E.F. ORLANDO CAVALCANTE GOMES** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**.

Lebrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 17**

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **RILDETE PEREIRA COSTA**, matrícula 137.799-0, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE -2013 E PDDE E MAIS EDUCAÇÃO 2014**, referente à **E.E.E.F. ALMIRANTE TAMANDARÉ** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**.

Lebrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 18**

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **CLARICE DO NASCIMENTO A. SILVA**, matrícula 141.999-4, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE E MAIS EDUCAÇÃO - 2013**, referente à **E.E.E.F.M. DURVAL GUEDES** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**.

Lebrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 19**

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **LUANA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 174.715-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE E MAIS EDUCAÇÃO - 2013**, referente à **E.E.E.F.M. GETULIO VARGAS** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 20**

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 131.064-0, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE, MAIS EDUCAÇÃO E QUALIDADE -2013**, referente à **E.E.E.F.M. MACHADO DE ASSIS** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**.

Lebrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 21**

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **WALDENIRA**



**CARVALHO DE ALMEIDA MONTENEGRO**, matrícula **165.021-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE -2013**, referente à **CRECHE SANTA TEREZINHA** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

#### EDITAL DE CHAMAMENTO nº 22

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **REGINILDA DA SILVA VAZ**, matrícula **169.680-7**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE Básico - 2013**, referente à **CRECHE PRE-ESCOLA JULIAN N. DE FIGUEIREDO** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

#### EDITAL DE CHAMAMENTO nº 23

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **ANA EMÍLIA UCHO TROCOLI**, matrícula **164.940-0**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE Básico - 2013**, referente à **CRECHE PEDRELINA MARIA DE JESUS** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

#### EDITAL DE CHAMAMENTO nº 24

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **CILEZILDA PINHEIRO DA SILVEIRA VIEIRA**, matrícula **135.412-4**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **QUALIDADE- 2014**, referente à **EEEF CONEGO LUIZ G. DE OLIVEIRA** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

#### EDITAL DE CHAMAMENTO nº 25

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **VALÉRIA GOMES RIBEIRO DE ARAÚJO**, matrícula **169.628-9**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **MAIS EDUCAÇÃO- 2014**, referente à **EEEF FAZ. SANTA LUZIA** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

#### EDITAL DE CHAMAMENTO nº 26

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **JAKELINE DE LIMA LEMOS**, matrícula **182.287-0**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital,

de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE, QUALIDADE E MAIS EDUCAÇÃO- 2014**, referente à **EEEF JOÃO DA CUNHA VINAGRE** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

#### EDITAL DE CHAMAMENTO nº 27

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **LUZIMAR BASTOS LISBOA**, matrícula **131.212-0**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO - 2014**, referente à **EEEF CARLOS GOMES** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

#### EDITAL DE CHAMAMENTO nº 30

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **ANGELA RITA ROSA DA SILVA**, matrícula **169.310-7**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **MAIS EDUCAÇÃO -2013**, referente à **EEEF AUGUSTO DOS ANJOS** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

#### EDITAL DE CHAMAMENTO nº 31

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **VERONICA ELIAS DOS SANTOS LIRA DA SILVA**, matrícula **180.387-5**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE E MAIS EDUCAÇÃO -2013 E PDDE E MAIS EDUCAÇÃO -2014**, referente à **EEEF SÃO JUDAS TADEU** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZOS EM CONVOCATÓRIA PARA AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS PARA INTEGRAR A ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB – TEMPORADA 2016

- Fica estabelecido prorrogação de prazo de inscrição, estando esta fase reaberta de **11/04/2016 a 15/04/2016**, por motivos de não ter atingido, em primeiro momento, número suficiente de inscritos para processos seletivos de ambas as orquestras, e que para estas, e somente estas inscrições, haverá nova banca para audições a ser realizada a partir de **18/04/2016**.

- No que tange à documentação descrita nos itens 3.4, será dispensado o fornecimento de dados bancários



do candidato, em primeiro momento. Ficando essa exigibilidade prorrogada para o momento em que o candidato for aprovado dentro das vagas ofertadas pelos editais.

João Pessoa, 11 de abril de 2016

Atenciosamente,

**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Presidente da FUNESC

**PRORROGAÇÃO DE PRAZOS EM CONVOCATÓRIA PARA AUDIÇÃO  
DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS E SOLISTAS DA ORQUESTRASINFÔNICA  
JOVEM DA PARAÍBA – OSJPB – TEMPORADA 2016,**

- Fica estabelecido prorrogação de prazo de inscrição, estando esta fase reaberta de **11/04/2016 a 15/04/2016**, por motivos de não ter atingido, em primeiro momento, número suficiente de inscritos para processos seletivos de ambas as orquestras, e que para estas, e somente estas inscrições, haverá nova banca para audições a ser realizada a partir de **18/04/2016**.

- No que tange à documentação descrita nos itens 3.4, será dispensado o fornecimento de dados bancários do candidato, em primeiro momento. Ficando essa exigibilidade prorrogada para o momento em que o candidato for aprovado dentro das vagas ofertadas pelos editais.

João Pessoa, 11 de abril de 2016

Atenciosamente,

**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Presidente da FUNESC